



EDITORIAL

A 8ª Conferência Nacional de Saúde realizada em Brasília, em março de 1986, constituiu-se em marco de fundamental importância para a atenção em nosso país.

Saúde como direito de todos; o conceito ampliado envolvendo alimentação, educação, transporte, emprego, habitação, meio ambiente; a adoção do Sistema Único de saúde universalizado, igualitário, descentralizado, regionalizado, hierarquizado e comando único; a participação da comunidade e o controle público; o fortalecimento do papel do município; foram as diretrizes desse avanço.

Já em 1987, São Paulo se antecipava à Constituinte e assumia o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) sucedendo as Ações Integradas de Saúde.

Apesar de todas as tentativas que se sucederam procurando reverter o processo de descentralização, a coragem e a persistência de São Paulo em implementar, apoiar e consolidar o Sistema Único foram decisivas para que em 1988 a Constituição do país o confirmasse.

Pela 1ª vez em nossa história o país dedicava em seu texto Constitucional, uma seção à Saúde.

Desde a implantação do SUDS muitas dificuldades têm sido enfrentadas: a questão política dos interessados na volta do centralismo, os critérios de financiamento sempre questionáveis e insuficiente, as dificuldades de remuneração adequada dos recursos humanos e sua isonomia, o grande atraso em atenção à Saúde exigindo uma recuperação rápida demais para um país com sérios problemas econômicos e as condições deficientes de vida em nutrição, saneamento, higiene e educação.

Mas entre as grandes conquistas do Sistema Único tivemos a municipalização. Os que se lembram dos serviços de saúde existentes nos municípios antes do SUS comparados com a realidade de hoje podem avaliar o que representou para a melhoria das condições de atenção à saúde em nosso Estado.

A municipalização da saúde trouxe muitas vantagens, pois é o município que vivencia diretamente os seus problemas de saúde, conhece suas próprias características epidemiológicas, identifica suas necessidades sanitárias e, portanto, pode melhor planejar e administrar sua própria organização de saúde. Outras vantagens são a do controle popular mais próximo e assim mais eficiente e avaliação da prestação de serviços mais continuada.

Felizmente os nossos municípios entenderam a importância da municipalização em saúde e estão investindo no financiamento muito mais do que lhes é exigido legalmente.

Encontraremos o caminho, torna-se necessário não nos desviarmos dele e, como nunca, a integração município/estado e união é fundamental para continuarmos a resolver um dos problemas mais graves do país: a saúde da população.

Prof. Dr. NADER WAFAE
Secretário de Estado da Saúde